

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 4670/2023. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 03 de JANEIRO de 2024. ABERTURA: 10:00 horas do dia 03 de JANEIRO de 2024. OBJETO: CONCESSÃO DE USO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE KART LOCALIZADA NO CIRCUITO DE RODAS DO PARQUE PINHEIRINHO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OUTORGA MENSAL. RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, retirar o edital completo através do site https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas. Araraquara, 24 de novembro de 2023. ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL TERMO RATIFICAÇÃO O CONSAÚDE -CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, com sede à Rua dos Expedicionários nº 140, Centro, Parquera-Açú, Estado de São Paulo, vem através desta, RATIFICAR os termos da Dispensa de Licitação nº 555/2023 com base no Parecer Jurídico nº 149/2023, amparado no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS para um período de 60 (sessenta) dias, firmado com as empresas: CENTER-MEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com valor total de R\$ 10.088,98 (Dez Mil, Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com valor total de R\$ 136.104,40 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Quarenta Centavos); GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11, com valor total de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.876/0001-38, com valor total de R\$ 58.829,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com valor total de R\$ 10.120,54 (Dez Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/0004-56, com valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Parquera-Açú, 24 de Novembro de 2023. RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA - DIRETOR SUPERINTENDENTE -CONSAÚDE.

Ligue já: 11. 3729-6600

AJC AGROPECUÁRIA/S.A. CNPJ/MF nº 47.580.881/0001-20 e NIRE nº 35.300.006.256 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os Senhores Acionistas da AJC Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") ou "Assembleia" a ser realizada em 25 de novembro de 2023, às 09h00, de modo presencial, a ser realizada na sede social da Companhia, cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na "Fazenda Sant'Ana do Matão", com o seguinte ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social. A seguir estão especificados os artigos e parágrafos cujos conteúdos serão objeto de alteração para receberem outras redações, assim como, outros artigos que estão sendo acrescidos, todos no termo do Estatuto Social proposto: (I) §2º do Artigo 5º, exclusão do texto em negrito; (II) §3º do Artigo 5º, exclusão do texto em negrito; (III) §4º do Artigo 5º, renúncia e inclusão de texto para fazer referência ao Capítulo V; (IV) Artigo 6º, ajuste de redação, e exclusão parte do texto; (V) Artigo 9º, inciso I, alínea "c", exclusão para adequação à Lei das S.A., e renúncia das demais alíneas subsequentes; (VI) Artigo 9º, inciso I, alínea "d", exclusão de redação; (VII) Artigo 9º, §1º, exclusão de trecho sobre competência de convocação, e inclusão de parágrafo; (VIII) Artigo 10º, alínea "d", inclusão de redação; (IX) §3º do Artigo 11º, exclusão de texto para considerar contradições; (X) Artigo 12º, alteração da periodicidade das reuniões; (XI) Artigo 13º, ajuste de redação para refletir referência à Lei das S.A.; (XII) Artigo 16º, caput, ajuste de redação; (XIII) §1º a 3º do Artigo 16º, inclusão de novos textos; (XIV) §1º e 2º do Artigo 18º, inclusão de novos textos; (XV) §1º (renúncia para §3º) do Artigo 18º, renúncia e ajuste de redação; (XVI) Artigo 19º, ajuste de texto; (XVII) Artigo 20º, inclusão de redação; (XVIII) §3º do Artigo 20º, inclusão de redação; (XIX) §3º do Artigo 20º, inclusão de nova redação; (XX) Artigo 22º e parágrafos, exclusão de texto, com renúncia dos artigos subsequentes; e b) Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias, e necessários ao exercício do direito de voto, incluindo minuta do Estatuto Social com as indicações das alterações, exclusões e dispositivos do Estatuto Social e respectivos conteúdos, assim como a íntegra do novo texto do Estatuto Social consolidado proposto, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); 2. Documentos e Representação. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores, que estejam com seus respectivos nomes devidamente registrados no "Livro de Registro de Ações Nominativas", nos termos da Lei das S.A., e do Estatuto Social. Conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A., o acionista, para participar da Assembleia, deverá apresentar documento hábil a comprovar sua identidade. Se o acionista for pessoa jurídica, deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Na hipótese de representação por procuração, deverá ser apresentada a via original do instrumento de mandato em conformidade com a legislação vigente, e o acionista, assim como o reconhecido de firma do acionista outorgante. O outorgado deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Companhia. Dois Córregos, 04 de dezembro de 2023. José Eduardo Mendes Camargo, Diretor-Presidente

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 09.445.100/01-46 - NIRE nº 35.300.356.986 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de setembro de 2023, às 09:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. 2. CONVOCACÃO E PRESENCIA: Dispensa da Assembleia de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a única acionista da Companhia, titular da totalidade do seu capital social, The Gold Participations e Administração S/A ("Acionista Titular"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. Realização Especial: Kallas assumiu a presidência desta Assembleia, e convida a Srta. Monique Eloize Carneiro Silva para atuar como Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) a reafirmação do presente encerramento de subscrição que constitui a AGE de 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, para que passe a constar o valor correto; (II) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia de convocação, nos termos da legislação vigente; e (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias da ordem do dia, a única Acionista autorizou a publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130, §5º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por 120.228 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o quanto segue: (I) Conforme AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3." da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: "5.3. Consta que a AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob nº 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R